

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 125

Brasília, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas 3

Prazos para Recursos.....10

Designação de Relatorias11

Seção 2

Atos12

Portarias.....19

Seção 3 (em Suplemento)

Atas 3



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - **Suplente:** Deputado Hermeto



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Delmasso João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Júlia Lucy Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 17 a 19 do DCL N° 86, de 27 de abril de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizete
Delegado Fernando Fernandes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputado Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Professor Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Guarda Jânio

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Seção 1

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1813/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Militar Condutor e Operador de Viaturas, a ser comemorado em 11 de novembro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 1957/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 2.393, de 07 de junho de 1999, que Cria o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2406/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Mês de Conscientização da Infertilidade", no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2028/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Altera dispositivo da Lei nº 6.381, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2118/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Dispõe sobre o incentivo à pesquisa científica e estímulo econômico com cânhamo (Cannabis sativa não-entorpecente) para uso industrial no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2131/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Policial Militar Veterano, a ser comemorado no dia 14 de novembro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2287/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, de solicitação de exames laboratoriais por nutricionista para acompanhamento dietoterápico de paciente no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2310/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que "Institui o Código de Saúde do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2564/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Cuteleiro Artesanal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2703/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES, que *Altera dispositivos da Lei nº 3.543, de 11 de janeiro de 2005, que "Institui o Dia do Skatista no Distrito Federal"*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2736/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Dia Distrital do Cristão*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 1861/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com fibromialgia, em estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 1971/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos hospitais públicos e privados*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2042/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a destinação de bens, direitos e valores oriundos de ilícitos penais para os órgãos de segurança pública do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2127/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, o fornecimento de energia elétrica aos hospitais filantrópicos*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/06/2022** **Último Dia: 27/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2308/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Reconhece os fibromiálgicos como pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e inclui o dia da conscientização e enfrentamento à fibromialgia*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2464/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui o Projeto Cãoterapia nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2582/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de treinamento de Jiu Jitsu aos policiais militares pela Polícia Militar do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2689/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, ROBÉRIO NEGREIROS *Institui o Programa Jovem Doador, a ser realizado no âmbito do Distrito Federal*,

com o objetivo de conscientizar os alunos do ensino médio da rede pública de ensino, sobre a importância de se tornarem doadores regulares de sangue e de medula óssea, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 1937/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Programa Leitos para Todos e dá outras providências durante o período da pandemia decorrente da COVID 19 e suas variantes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2179/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse social, econômico, cultural e esportivo do Distrito Federal, o Kartódromo Ayrton Senna, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/2022 Último Dia: 27/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2269/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de fila prioritária e preferencial no agendamento virtual de consultas, exames ou procedimentos médicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2340/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o Pacto pela Valorização da Saúde no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2436/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.741, de 4 de dezembro de 2020, que "reserva aos comprovadamente hipossuficientes 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2476/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Altera a Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, para garantir representação da Universidade do Distrito Federal no Conselho de Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2518/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de distribuição de medicamentos da rede pública de saúde do Distrito Federal de realizarem o cadastro de celular dos pacientes, para informar previamente sobre a disponibilidade dos medicamentos para a retirada.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2519/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa Mais Estudo na Rede Pública Distrital de Ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/2022 Último Dia: 03/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2535/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui as Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2573/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s TABANEZ, que *Dispõe sobre política de proteção às mulheres, pela Rede Pública de Saúde, com a utilização de Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2670/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Dispõe sobre a disponibilização e utilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de idosos e portadores de patologias mentais ou outras doenças que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal determinar e, dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2691/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação hospitalar das unidades de saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2840/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012 que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2841/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o monitoramento semanal pelos Agentes Comunitários de Saúde, nas residências habitadas por pessoas com deficiência, que residam desacompanhados, ou na companhia de um único parente ou acompanhante, no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 13/06/2022** **Último Dia: 28/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2844/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Hair Brasília and Beauty.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2845/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais do Setor de Beleza.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2846/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Qualificação Profissional e a Inserção no Mercado de Trabalho dos Profissionais do Setor de Beleza, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2847/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Fomento ao Setor de Beleza, denominada Lei Pró-Beleza, fixa suas diretrizes, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2850/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Jiu Jitsu no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Jiu Jitsu.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2851/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMAPAIÓ, que *Reconhece, em âmbito distrital, os portadores de Síndrome da Fadiga Crônica ou Encefalomielite Miálgica - SFC/EM como pessoas com deficiência e institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a semana de Conscientização e Enfrentamento da Síndrome da Fadiga Crônica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2853/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Reconhece o Esporte de Surdos (Surdodesporto) como de relevante interesse desportivo e social, no âmbito Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 123/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 279/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUADO PEDROSA, VALDELINO BARCELOS E ROBÉRIO NEGREIROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Manoel Coelho Arruda Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1828/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre proteções aos consumidores filiados às associações e cooperativas de autogestão de planos de proteção contra riscos patrimoniais no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/06/2022** **Último Dia: 27/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2647/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s TABANEZ, que *Acréscena o art.1º-A à Lei nº 4.624, de 23 de agosto de 2011.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/06/2022** **Último Dia: 27/06/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 2849/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como entidade de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Central Única das Favelas - CUFA.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 2822/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *DISPÕE*

SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL, PARQUES E/OU CLUBES PÚBLICOS ABANDONADOS NAS CIDADES SATÉLITES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE OS TRANSFORMARÃO EM ESCOLAS PARQUE DA NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/2022 Último Dia: 27/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2831/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação do imóvel que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/06/2022 Último Dia: 28/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2834/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre a reserva de áreas nos parques do Distrito Federal destinadas à criação de espaços para cães, denominados PARCÃES, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/06/2022 Último Dia: 28/06/2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 2788/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a prioridade de exames de mamografias em mulheres com idade a partir de 40 anos, com histórico familiar de câncer de mama e ou nódulos, em toda a rede de saúde pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/2022 Último Dia: 27/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2835/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Programa de Educação para a Posse Responsável de Animais Domésticos (Pet-Escolar) nos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/06/2022 Último Dia: 28/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2836/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui a Política de Atenção à Oncologia Pediátrica, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/06/2022 Último Dia: 28/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2838/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Declara a Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Patrimônio Imaterial e Cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/06/2022 Último Dia: 28/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2839/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui no calendário oficial do Distrito Federal o "Dia dos Especialistas em Saúde do Distrito Federal" a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de junho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/06/2022 Último Dia: 28/06/2022

PROJETO DE LEI nº 2848/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Encontro Distrital de Bandas e Orquestras.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/06/2022 Último Dia: 02/08/2022

PROJETO DE LEI nº 2852/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMAPAIÓ, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Laringectomizado.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

PROJETO DE LEI nº 2529/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa de Conformidade Ambiental no âmbito das pessoas jurídicas que explorem atividade econômica potencialmente lesiva ao meio ambiente e das que contratem com a Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/06/2022** **Último Dia: 27/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 2842/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a criação do Programa Energias Alternativas – PEA destinado a implantação de modalidades energéticas sustentáveis em habitações de interesse social.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/06/2022** **Último Dia: 02/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2501/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Assegura aos estudantes e aos professores o desconto de 20% (vinte por cento) na aquisição de livros.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/06/2022** **Último Dia: 03/08/2022**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 21/06/2022, às 15:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0827928** Código CRC: **9E61F755**.

Prazos para Recursos

PRAZO DE RECURSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 842/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROFESSOR ISRAEL BATISTA, que *Declara a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), como Patrimônio Cultural imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA RECURSO **1º Dia: 15/06/2022** **Último Dia: 23/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 901/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana e disciplina a instalação de anúncios no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO **1º Dia: 15/06/2022** **Último Dia: 23/06/2022**

PROJETO DE LEI nº 1754/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a exclusão do 3º dígito nos preços de combustíveis ao consumidor, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA RECURSO **1º Dia: 15/06/2022** **Último Dia: 23/06/2022**

NOTA - De acordo com o art. 152 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de recurso junto ao Plenário é de cinco dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 21/06/2022, às 09:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0827929** Código CRC: **5336B4C8**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 80, DE 2022

Concede licença a parlamentar, na forma do art. 19, inciso III, § 3º e § 5º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o contido no Laudo Médico-SAS (documento SEI nº [0825915](#)), datado de 15/06/2022, e as razões expostas no Processo SEI nº [00001-00012404/2022-31](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 09 dias para tratamento de saúde ao Deputado José Gomes, em conformidade com o art. 19, inciso III, § 3º e § 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a partir de 14/06/22 até 22/06/22.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/06/2022, às 13:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 20/06/2022, às 14:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 20/06/2022, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 21/06/2022, às 04:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/06/2022, às 18:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0826865** Código CRC: **8C54A090**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 81, DE 2022

Disciplina os objetivos, a utilização e o funcionamento da TV Câmara Distrital e da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista a previsão do art. 2º da Resolução nº 327, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina os objetivos, o funcionamento e a utilização da TV Câmara Distrital e da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º Os veículos de comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal devem divulgar, com prioridade, as atividades legislativas e os eventos promovidos pelo Poder Legislativo do Distrito Federal.

§ 1º Para os fins do caput, a transmissão ao vivo da TV Câmara Distrital e da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo sinal aberto deve atender à seguinte ordem de prioridade:

- I - sessões solenes a que se refere o parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno;
- II - sessões deliberativas e não deliberativas da Câmara Legislativa;
- III - reuniões das comissões permanentes;
- IV - reuniões das comissões temporárias;
- V - audiências públicas da Câmara Legislativa;
- VI - sessões solenes da Câmara Legislativa fora da hipótese prevista no inciso I;
- VII - sessões preparatórias da Câmara Legislativa;

VIII - atividades da Presidência da Câmara Legislativa, da Mesa Diretora, da Procuradoria Especial da Mulher e da Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Em caso de atividades simultâneas com prioridades distintas, a atividade que não for prioritária será transmitida ao vivo somente pela Internet por meio de streaming, podendo ser gravada para transmissão oportuna em sinal aberto.

§ 3º A transmissão, pela Internet, pode atender a atividade que não esteja sendo transmitida em canal aberto quando respeitada a capacidade máxima total da TV Câmara Distrital de três transmissões simultâneas ao vivo.

§ 4º Em caso de atividades simultâneas com prioridade similar, a transmissão deve ser definida com os consecutivos critérios de desempate, aplicados na seguinte ordem:

- I - sessões realizadas no Plenário;
- II - temática de relevância pública, conforme art. 6º da Constituição Federal;
- III - reuniões de comissões terminativas;
- IV - reuniões de comissões de mérito;
- V - reuniões com sabatinas;

VI - data de registro do documento SEI (Sistema Eletrônico de Informações) protocolado na Coordenadoria de Cerimonial.

§ 5º As transmissões ao vivo seguem a agenda da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminhada à Divisão de TV e Rádio pela Diretoria de Comunicação Social, pela Coordenadoria de Cerimonial e pela Divisão de Apoio às Comissões.

§ 6º As solicitações de transmissão ou de cobertura de eventos legislativos para a TV Câmara Distrital e para a Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, especialmente quando se tratar de eventos que ocorram fora da sede da Câmara Legislativa, devem ser encaminhadas à Divisão de TV e Rádio com, no mínimo, 48 horas de antecedência, sob pena de indeferimento por inviabilidade técnica da realização.

§ 7º Em caso de desistência de transmissão ou de cobertura jornalística, o demandante, salvo

impossibilidade devidamente justificada de fazê-lo, deve comunicar o fato com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

§ 8º As demandas de transmissão ou cobertura que extrapolarem o horário comercial, que exijam dos profissionais terceirizados hora extra, adicional noturno ou deslocamento da sede, devem ser comunicadas via SEI com antecedência de 48 horas para a DTVR, com contato, tema, local, data e horário de início e de encerramento, com o propósito de analisar a viabilidade do atendimento.

Art. 3º A TV Câmara Distrital e a Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal devem veicular programas de caráter jornalístico, artístico, esportivo, educativo, social, cultural, científico, além de campanhas institucionais ou de utilidade pública, por elas produzidos, realizados em coprodução ou obtidos de terceiros, desde que observada a prioridade de programas de conteúdo próprio, legislativo ou institucional.

Art. 4º A programação da TV Câmara Distrital e da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal deve zelar pelos princípios da impessoalidade e da imparcialidade, mantendo caráter apartidário, não podendo veicular conteúdos que ensejem promoção pessoal.

Parágrafo único. Em consonância ao estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica com a Câmara dos Deputados, não é permitido:

I - participação de detentores de cargos públicos eletivos nas funções de âncora, apresentador, repórter ou editor;

II - veiculação de proselitismo de qualquer natureza, à exceção daquele decorrente da transmissão ao vivo e não editada dos trabalhos legislativos;

III - transmissão de atividades parlamentares que configurem propaganda eleitoral antecipada.

Art. 5º Não serão objeto de cobertura jornalística ou transmissão por qualquer dos canais da TV Câmara Distrital ou da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I - atividades internas dos partidos políticos, ocorridas na Câmara Legislativa do Distrito Federal ou fora dela;

II - eventos e solenidades realizados em ambiente de cunho religioso, a fim de garantir a laicidade do Estado e uma posição de neutralidade para que se permita o convívio pacífico entre as diversas confissões religiosas.

Art. 6º A transmissão de evento externo de caráter geral, ou seja, quando não se tratar de evento legislativo, somente ocorrerá mediante autorização expressa da DTVR.

Art. 7º A TV Câmara Distrital e a Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal podem não apenas transmitir como também participar de eventos, tais como:

I - de caráter jornalístico, técnico-científico, educacional, esportivo, cultural e de interesse social;

II - comemorativos de datas cívicas, históricas ou culturais;

III - eventos previstos em normativas;

IV - de inauguração, com observância das restrições legais.

Art. 8º A cobertura ou transmissão de eventos externos deve obedecer a critérios institucionais, à viabilidade de veiculação na grade de programação e à disponibilidade de equipamentos.

Art. 9º Os jornalistas, produtores, operadores de câmera e técnicos dos veículos de comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o exercício de suas atividades, terão acesso às dependências restritas aos deputados distritais, salvo deliberação em contrário da Mesa Diretora.

Art. 10. A programação musical da TV Câmara Distrital e da Rádio deve dar prioridade à veiculação de música brasileira.

Parágrafo único. O disposto no caput deve observar a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre direitos autorais, devendo ser recolhidos os valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

Art. 11. A TV Câmara Distrital deve observar as exigências estabelecidas na legislação referente aos recursos de acessibilidade, especialmente a Língua Brasileira de Sinais (Libras), legenda

oculta e a audiodescrição.

Art. 12. Para a realização de suas atividades, a TV Câmara Distrital e a Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal podem:

I - valer-se de convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas ou outras emissoras;

II - realizar produtos em regime de coprodução;

III - distribuir sua programação via radiodifusão, via Internet, e por meio de outros recursos de comunicação que vierem a se tornar disponíveis.

Art. 13. Serão destinados, no mínimo, 5% do horário da programação diária da TV Câmara Distrital e da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a transmissão de serviço noticioso, conforme legislação em vigor.

Art. 14. É vedado o deslocamento de equipes de pessoal terceirizado da Divisão de TV e Rádio Legislativa para fora do Distrito Federal.

Art. 15. Os arquivos de imagem e som captados pela TV Câmara Distrital ou pela Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal podem ser cedidos:

I - internamente, mediante requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o Núcleo de Programação;

II - para o público externo ou outras emissoras, desde que autorizado pelo Núcleo de Programação;

III - as imagens da TV Câmara Distrital serão cedidas quando seladas com o logotipo da TV Câmara Distrital;

IV - imagens limpas somente serão cedidas por meio de análise e autorização do Núcleo de Programação, em acordo com a outra parte, para o devido crédito.

Art. 16. A agenda de gravações e transmissões externas deve ser comunicada à Mesa Diretora.

Art. 17. Os estúdios da TV Câmara Distrital e da Rádio, bem como as instalações, os materiais e os equipamentos dos veículos de comunicação da Câmara Legislativa somente podem ser utilizados para a realização de atividades de interesse institucional que atendam às prescrições deste Ato.

Parágrafo único. A utilização em desacordo com as determinações do caput será encaminhada para a autoridade superior.

Art. 18. Em período eleitoral, as atividades e a programação da TV Câmara Distrital e da Rádio da Câmara Legislativa do Distrito Federal devem seguir as normativas referentes à legislação eleitoral.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora - GMD.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 20/06/2022, às 17:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 20/06/2022, às 18:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 21/06/2022, às 04:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/06/2022, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/06/2022, às 18:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0827536** Código CRC: **EDCA6040**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 193, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no período de 07/07/2022 a 15/07/2022, **CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO**, matrícula nº 22.740, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Contabilidade. (CC).

2. DESIGNAR, no período de 07/07/2022 a 15/07/2022, **DANILLO MARCUS MOREIRA**, matrícula nº 22.974, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Contabilidade, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 15 de junho de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/06/2022, às 20:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0824801** Código CRC: **52303979**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 235, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **EDSON ROSA SANTANA**, matrícula nº 23.449, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).
2. EXONERAR **WESLEY DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 23.489, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).
3. EXONERAR **ALISSON RODRIGUES NEVES**, matrícula nº 23.286, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).
4. EXONERAR, a pedido, a partir de 21/06/2022, **VERA LUCIA ORTEGA DE MORAIS**, matrícula nº 22.389, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).
5. EXONERAR, a pedido, a partir de 21/06/2022, **CRISTIANE ELIZABETE DIAS BRASIL**, matrícula nº 23.279, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado José Gomes. (LP).

Brasília, 20 de junho de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/06/2022, às 20:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0825732** Código CRC: **554B76FB**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 236, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **FLAVIO CORREA FERREIRA**, matrícula nº 22.851, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de TV e Rádio Legislativa. (CC).
2. DESIGNAR **LUIS FELIPE SILVA**, matrícula nº 23.262, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de TV e Rádio Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 20 de junho de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/06/2022, às 20:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0825758** Código CRC: **F53492BD**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 161, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [00001-00022520/2022-69](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores Raimundo Ferreira da Silva Júnior, matrícula 12.599, e Roberto Murilo de Almeida, matrícula 12.533, ambos Técnicos Legislativos na Seção de Elaboração Orçamentária (SEORC), no curso de Planejamento e Orçamento Público na Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), nos dias 27 a 30 de junho e 01º de julho de 2022, sem prejuízo de suas remunerações e com dispensa de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/06/2022, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/06/2022, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/06/2022, às 17:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/06/2022, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/06/2022, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0828494** Código CRC: **DC7809BD**.

PORTARIA-DRH Nº 181, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 166, I e II, e nº 167, ambos da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 00001-00024959/2022-26, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora FERNANDA DUARTE VIEIRA, matrícula nº 23.315-37, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, da seguinte forma: 1.263 dias, de 15/10/2014 a 30/3/2018, à OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 842 dias, de 20/7/2019 a 16/1/2021, à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, totalizando 2.105 (dois mil cento e cinco) dias, correspondentes a 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Universidade Federal Fluminense.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 21/06/2022, às 14:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0828442** Código CRC: **C552F706**.

PORTARIA-DRH Nº 182, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF; e o que consta no Processo nº 00001-00019211/2022-10, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de abril de 2021, a isenção do Imposto de Renda dos proventos do servidor inativo MILTON RUY SALVADOR PANTUZZO, matrícula nº 11.260-62, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 c/c o art. 35, II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018; bem como a redução da contribuição previdenciária, na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 970/2020.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 21/06/2022, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0828767** Código CRC: **2469D356**.

PORTARIA-DRH Nº 183, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o §19 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 2008; e o que consta no Processo nº 00001-00018870/2022-21, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de junho de 2022, ao servidor CLAUDIO ANTONIO DE DEUS, matrícula nº 12.239-48, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Gráfico, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 21/06/2022, às 16:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0829142** Código CRC: **49183581**.

PORTARIA-DRH Nº 184, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o §19 do art. 40 da Constituição Federal c/c o art. 3º da emenda Constitucional nº 47, de 2005 e o que consta no Processo nº 00001-00022062/2022-68, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de maio de 2022, ao servidor JOAO PEREIRA DUARTE NETO, matrícula nº 11.349-46, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretor de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 21/06/2022, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0829167** Código CRC: **5F970CE2**.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.

